



MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 13509/2022

Sumário: Início do procedimento e participação procedimental — Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária.

Início do procedimento e participação procedimental — Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária

Frederico de Oliveira Castro, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022, deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta para revisão e alteração do Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, determinando o início do procedimento e participação procedimental.

O Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, aprovado pela Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2020, está disponibilizado em <https://www.povoadelanhoso.pt/wpcontent/uploads/2017/12/Regulamento-Medidas-Apoio-Social-Povo-SolidariaDeliberado-AM-28.09.2020.pdf> sobre o qual se pretende dar início do procedimento e participação procedimental, de acordo com o preconizado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Estabelece-se um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, e que os interessados apresentem os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@mun-planhoso.pt ou por correio postal, endereçado ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para a morada: Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso.

29 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Frederico de Oliveira Castro*.

315467197